

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023-SRP

O Município de Terra Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70 com sede na à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito EDER SÃO PEDRO MENEZES, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 940788403 SSP/BA CPF: 011.120.885-80, doravante denominado Contratante em face da classificação da proposta apresentada na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitada as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 013/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR:
WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 19.796.664/0001-37, com sede na Rua Alberto Nogueira, 26, Centro, IRARÁ-BA, CEP: 44.255-000, neste ato representada pelo seu socio administrador Thiago de Santana Xavier, inscrito no CPF: 060.883.145-08, para o seguinte lote:

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACCES POINT , características mínimas: Taxa de transmissão nominal 1750 Mbps Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz) Dispositivos conectados simultâneos Até 500 usuários simultâneos 100 usuários (2.4GHz) + 400 usuários (5GHz) Chipset QCA 9563 + QCA 9882 + AR 8337 Antena Tipo Omnidirecional interna Ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz) Número de antenas 3x3 (2.4 GHz / 5GHz) Interface de dados Interface 2x 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE Proteção antissurto 8 kV intelbras.com.br Memória Flash 16 MB RAM 128 MB Fonte Tipo de alimentação PoE Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz Saída 48 V Alimentação Tipo de alimentação Poe	INTELBRAS / AP 1750 AC	un	12	2.100,00	25.200,00

1

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



	IEEE 802.3af Consumo máximo 13 W WLAN (Wi-Fi) Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n Tecnologia wireless MiMo Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 24 dBm em 5 GHz Sensibilidade recepção -90 dBm Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps – 288,9 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps – 600 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 1300 Mbps (80 MHz) 802.11n: 6.5 Mbps – 216,7 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 450 Mbps (40 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps Gerais Dimensões (L x A x P) 220 x 220 x 38 mm					
2	SWITCH , características mínimas: Padrões e Protocolos IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x /802.1p Interface 8× Portas 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, auto-MDI/MDIX Quantidade de Ventoinhas Sem Ventoinha Fonte de Alimentação Externa Adaptador de Alimentação Externo (Saída: 9VDC / 0.6A) Indicador LED Alimentação do Sistema Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ-45 Dimensões (L X C X A) 6.2 x 4.0 x 1.0 in. (158 x 101 x 25 mm) Consumo máximo de energia 3.56 W(220V/50Hz) Dissipação de calor máxima 12.14 BTU/h DESEMPENHO Taxa de Encaminhamento de Pacotes 11.9 Mpps Tabela de Endereços MAC 4K Memória de Buffer de Pacote 1.5 Mb Jumbo Frame 16 KB CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE Características Avançadas Tecnologia Verde Controle de Fluxo 802.3X	TP-LINK / TLSG108	un	20	450,00	9.000,00

2

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	802.1p/DSCP QoS IGMP Snooping Método de Transferência Armazenar e Encaminhar OUTROS Certificação CE, FCC ,RoHS Conteúdo do Pacote Switch de Mesa com 8 portas 10/100/1000Mbps Adaptador de Alimentação Guia de Instalação Ambiente Temperatura de Operação: 0°C~40°C (32°F~104°F) Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F) Umidade de Operação: 10% ~ 90%, sem condensação Umidade de Armazenamento: 5%~90%, sem condensação					
3	FONTE ATX , características mínimas: PFS ATIVO 350wats, PINOS: 20+4P e CPU 4+4P, TENSÃO DE ENTRADA 115/230VAC, 4A, BIVOLT, TENSÃO SAÍDA: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb - Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A - Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W - SATA: 4 Conectores	AEROCOL / VX-350 EN57181	un	50	225,00	11.250,00
4	FILTO DE LINHA , características mínimas: Filtro de linha com DPS, cabo de 2mt, 5 tomadas 2P+T(NBR14136), bivolt 100 ~200VAC, 10A, TOTAL: 1.270VAC, 60Hz, CONEXÃO 2P+T(NBR 14136).	CLAMPER / 21516	un	50	100,00	5.000,00
5	SSD , características mínimas: Tipo Nvme, M.2 Capacidade: 500GB Interface: PCIe® Gen4 Desempenho: - Leitura sequencial: 3.600 MB/s - Gravação sequencial: 2.000 MB/s Dimensões:- Comprimento: 80 ± 0,15 mm- Largura:22 ± 0,15 mm- Altura: 2,38 mm, Durabilidade(TBW):-1000, Operação:- Temperatura de operação: 32 °F a 158 °F (0 °C a 70 °C)- Temperatura não operacional: -67 °F a 185 °F (-55 °C a 85 °C) Compatibilidade do Sistema:- Compatibilidade Reversa com PCIe Gen3 x2, PCIe Gen3 x1, PCIe Gen2 x4, PCIe Gen2 x2, e PCIe Gen2 x1, Windows® 8.1, 10, 11	WD BLACK / WDS500G1B 0E	un	8	860,00	6.880,00
6	SSD , características mínimas: SATA III 500 GB, 2,5", SATA 6.0Gb/s, LEITURA 540 MB/s; GRAVAÇÃO 500BM/s	CRUCIAL / CT500BX500 SSD1	un	50	430,00	21.500,00

3

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranoa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

7	MEMÓRIA RAM , características mínimas: DDR3 4GB, 1600MHz, DIMM, 240 PINOS, TENSÃO:1,35V	X-LINNE / XLR1600/4G	un	30	180,00	5.400,00
8	MEMÓRIA RAM , características mínimas: DDR4, 8GGB, 3200MHz, UDIMM, TENSÃO 1,35V. 288 PINOS, TAXA DE TRANSMISSÃO: 24000 MB/S	X-LINNE / XLR1600/4G	un	20	430,00	8.600,00
9	MEMÓRIA RAM , características mínimas: DDR4, 8GGB, 3200MHz, UDIMM, TENSÃO 1,35V. 288 PINOS, TAXA DE TRANSMISSÃO: 2133 MB/S não-ECC	X-LINNE / XLR1600/4G	un	20	430,00	8.600,00
10	MEMÓRIA RAM , características mínimas: Frequência: 3200 MHz - Capacidade do módulo: 8GB- Formato: SO-DIMM (Non-ECC) - Tecnologia: DDR4- Pinos: 260 (DIMM) - Voltagem: 1.2V ~ 1.35V- Dimensões: 74 x 33 mm- Compatibilidade: Notebooks, máquinas de cartão de PDV e computadores 3 em 1 (All in One)	KINGSTON FURY / KF316LS9IB/ 8	un	20	320,00	6.400,00
11	BATERIA PARA NOBREAKS , características mínimas: Tensão: 12V Capacidade: 7AH Dimensões: 151x65x100mm Peso: 2,30Kg	INTELBRAS / XB1270	un	30	215,00	6.450,00
12	BATERIA PARA NOBREAKS , características mínimas: Tensão: 12V Capacidade: 5AH Dimensões: 90x70x107mm Peso: 1,65Kg	UNIPOWER / UP1250-06C013	un	30	200,00	6.000,00
13	BATERIA CMOS , BATERIA TIPO MOEDA 3V CR2032	INTELBRAS / CR2032	un	50	2,90	145,00
14	MOUSE , características mínimas: MOUSE USB PADRÃO Porta: Conexão Usb.- Resolução: 1000 Dpi.- Tensão Rotativa: 5v+-5% (bus Powered).- Peso: 95 g +- 5.- Comprimento do Cabo: 120cm +- 5.- Material: Plástico (abs).- Roda Antiderrapante.- Compatível para Todos os Sistemas	BRIGHT / 0106	un	100	16,00	1.600,00
15	TECLADO , características mínimas: TECLADO USB PADRÃO Teclado USB básico- Cor: Preto- 107 Teclas- Vida útil de 10.000.000 tecladas- Suporte para windows 98/XP/Vista/7/8/10/11- Funcionamento silencioso e resistente à água- Comprimento do cabo: 1.4m- Teclado em Português- Peso c/ Embalagem: 0,	BRIGHT / 0014	un	100	41,00	4.100,00

4

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F2E9A5417D28CCDC999E9C90A1F66234

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	485 kgDimensões:- Produto: 43,5cm x 13cm x 2,5cm- Embalagem: 45cm x 15cm x 3cm					
16	PASTA TÉRMICA , características mínimas: Pasta Térmica Md9, Bisnaga, 50g Cor: Branca levemente brilhante-Temperatura de Trabalho: -40 a 200 °C- Consistência Pastosa-Conductividade térmica 0,4 w/mk-Componente Básico Silicone alto peso molecular- Exudação 0,4%- Aplicações Típicas: Componentes eletrônicos em dissipadores de calor- Processadores em computador (cooler)Fontes geradoras de calor- Termopares e resistências. bisnaga 50g	IMPLASTEC / PASTA TERMICA 50G	un	5	25,00	125,00
17	PLACA DE VÍDEO , características mínimas: PLACA DE VÍDEO GPU GTX 1650 4G GDDR6 128 BITS.Clock: 1.485 a 1.665 MHz, Núcleos: 896 núcleos CUDA Memória RAM: 4 GB GDDR5 Velocidade de memória: 8 Gb/s Interface de memória: 128 bits Largura de banda: 128 GB/s TDP: 75 W	GALAX / 65SQL8DS9 3E1	un	3	2.280,00	6.840,00
18	FONTE ATX , características mínimas: FONTE 600W 80 PLUS REAL, PFC ATIVO. Fator de forma ATX- Potência nominal 600W- Classificação de eficiência 80 PLUS Standard (até 80%)- Modular Não- Tamanho do Ventilador 120 mm- Rolamento hidráulico do ventilador- Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas- Tipo de PFC PFC ativo- Faixa de tensão de entrada 110~240v - Faixa de Frequência de Entrada 50~60Hz- Proteção OCP,OVP,OPP,OTP,SCP,UVP- ATX (24 pinos) 1- EPS (8 pinos) 1- PCI-E (6+2 pinos) 2- SATA (15 pinos) 5- MOLEX (4 pinos) 2- FDD (4 pinos) 1	MSI / 306-7ZP6B22-809	un	6	700,00	4.200,00
19	CAIXA DE SOM características mínimas: CAIXA DE SOM PARA DESKTOP ALIMENTAÇÃO USB, CONEXÃO P2 3.5MM, POTENICA 6W RMS(6W X2)	HAYON / KM2501	un	10	35,00	350,00

5

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranoa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F2E9A5417D28CCDC999E9C90A1F66234

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

20	PLACA MÃE H110M-HG4 LGA: 1151 Suporta Processadores Intel® Core™ i7/i5/i3/Pentium®/Celeron® 7ª e 6ª Geração (Socket 1151) - Suporta CPU de até 91W. chipset Intel® H110. Digi Power, Design Power Phase 5, Suporta memória DDR4 2400 Dual Channel, 1 PCIe 3.0 x16, 2 PCIe 2.0 x1, Opções de Saída de Vídeo: HDMI, D-Sub, Áudio HD 7.1 Canais (Realtek ALC887/897 Audio Codec), 4 SATA3, 4 USB 3.1 Gen1 (2 frontais, 2 traseiras), Suporta Full Spike Protection, Live Update & APP Shop	ASROCK / H110M-HG4	un	30	1.345,00	40.350,00
21	CABO DE REDE CAT5e BLINDADO 100% COBRE, CAIXA COM 305METROS.	MPT / LANMAXX CAT6	un	03	1.200,00	3.600,00
22	CANAleta LISA X5 50x20 Adesivada sem Divisória de 2 Metros	DUTOPLAST / X5-50X20	un	50	70,00	3.500,00
23	TOMADAS DE REDE RJ45 CAT.5e sobrepôr sistema X	ILUMI / 6364	un	60	50,00	3000,00
24	ALICATE PUNCH Down HY-314B	CENTRAL NETWORK / 5332	un	01	42,00	42,00
25	ROTULADOR ELETRÔNICO P-Touch PT-70	BROTHER / PT-70	un	01	240,00	240,00
26	FITA PARA ROTULADOR 12mm x 8m Branca	X-FULL / MK231 M231	un	02	25,00	50,00
27	MINI RACK DE PAREDE 3U por 300mm, 520mm largura, BRANCO; Porta frontal em aço/acrílico poliestireno com fecho e chave Yale	CENTRAL NETWORK / 5395	un	05	549,90	2.749,50
28	FILTRO DE LINHA - Energia 5. DPS + filtro de linha com 5 tomadas, capacidade de dreno de corrente de 12.000 amperes e atenuação aos ruídos EMI/RFI. bivolt	ICLAMPER / ENERGIA 5	un	15	121,90	1.828,50

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 013/2023/SRP, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contadas a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

6

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranoa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F2E9A5417D28CCDC999E9C90A1F66234

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.3. As contratações derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 – O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

7

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. Do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6.** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 5.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico – financeiro.
- 5.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

9

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 – DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. Da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

10

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 – DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

9 - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

9.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

10 - FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme

Terra Nova, 17 de maio de 2023

11

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

ROBSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração

WILTON SOUZA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

VALDINEI DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

NILDA SÃO PEDRO MENEZES
Secretaria Municipal de Assistência Social

ROSEANE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

HUMBERTO TEIXEIRA DE SENA FILHO
Secretaria Municipal de Agricult e Meio Ambiente

WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA
CNPJ: 19.796.664/0001-37

12

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO